

**Diário Económico**

19-08-2015

Periodicidade: Diário**Classe:** Economia/Neócios**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 18714**Temática:** Economia**Dimensão:** 2150**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/12 a 13

Lojas de ouro lesam Estado em mais de 4,5 milhões

Relatório da Inspeção-Geral de Finanças revela que centenas de lojas de ouro encerraram actividade mas mantêm as licenças e fogem ao IVA. Estado também é prejudicado em IRS e IRC. Esta área de negócio não é controlada pelo Fisco. ➔ **P12**

Fuga ao Fisco no comércio do ouro lesa o Estado em mais de 4,5 milhões de euros

Relatório IGF revela que centenas de operadores encerraram actividade fiscal, mas mantêm licença e fogem ao IVA. Quebra de receita fiscal pode ser superior com IRS e IRC em falta.

Lúgia Simões

lúgia.simoes@economico.pt

Centenas de operadores com actividade fiscal encerrada há vários anos continuam a operar no comércio de ouro usado e a fugir ao Fisco. O potencial de receita de IVA que deixa de entrar nos cofres do Estado é superior a 4,5 milhões de euros. Mas o impacto negativo nas receitas de impostos é ainda maior, devido às implicações em sede de IRS e IRC, tratando-se de uma área de negócio sem controlo adequado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). O alerta parte da Inspeção Geral de Finanças (IGF) e decorre de auditorias realizadas aos sistemas de controlo tributário de áreas de risco de fraude e evasão fiscais.

Numa auditoria ao sistema de controlo da actividade de comércio de ouro usado, realizada no ano passado, cujo resultado consta do relatório de actividades de 2014, a IGF concluiu que se trata de "uma área de actividade de enorme risco de fraude e evasão fiscal, com falta de controlo adequado pela AT". Segundo o organismo tutelado pelo Ministério das Finanças, foram detectados "centenas de operadores com licenças para o exercício da actividade, após se encontrarem cessados fiscalmente, na sua maioria há vários anos". O relatório de actividades da IGF dá conta que foi "apurado um potencial de receita de IVA em falta superior a 4,5 milhões de euros, além de óbvias implicações em sede de IRS e IRC".

A compra e venda de ouro é um dos raros negócios que disparou em Portugal nos últimos anos com a crise económica das

LOJAS REGISTRADAS

4.622

No final do ano passado existiam 4.622 estabelecimentos registados como "Retalhista Ourivesaria", onde se incluem as lojas de compra e venda de ouro.

famílias, aumentando o risco de fraude e evasão fiscais. O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2011 tinha já alertado para isso mesmo: "As dificuldades de acesso ao crédito e a falta de liquidez, sentidas em diversos sectores de actividade, promovem uma maior abertura dos agentes económicos nacionais, face a investimentos com origem potencialmente ilícita".

Segundo o RASI, as fragilidades decorrentes da conjuntura de crise vivida em Portugal "potenciaram, em 2011, a exploração ilícita de alguns sectores de actividade". O relatório citava, já na altura, algumas áreas: consultoria financeira, concessão de crédito, a recuperação de empresas ou o comércio de ouro e metais preciosos, entre outros. E avisava que o aumento dos impostos poderia "potenciar o crescimento da economia paralela".

Não é por isso de estranhar que o Plano Estratégico Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o período 2015-2017 contemple o controlo das empresas sem actividade que emitiram facturas com IVA. Com o novo sistema "e-factura", o Fisco aperta o cerco às facturas comunicadas pela empresa ou pelos seus clientes, do IVA liquidado e não entregue, por empresas que não estão registadas para o exercício de qualquer actividade.

O grande 'boom' do comércio de ouro usado verificou-se em 2011, com a abertura de mais de 1.500 lojas no país. Para este crescimento do negócio tem contribuído a "confiança" que os portugueses depositam neste tipo de empresas, que reciclam a

maior parte do ouro comprado, vendendo-o no mercado internacional ou usando-o para criar novas peças de ourivesaria. O pior é que, segundo a IGF, há centenas de operadores que mantiveram as suas licenças para o exercício da actividade junto da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) após terem cessado a sua actividade para efeitos fiscais.

No final de 2014, existiam em Portugal 4.622 estabelecimentos registados como "Retalhista Ourivesaria", categoria na qual cabem as lojas que se dedicam à compra e venda de ouro e de outros metais preciosos. O número de lojas representa uma diminuição de 8% face a 2013 e de 17% face a 2012, ano em que estavam registadas 5.582 lojas. Uma evolução que acaba por reflectir a queda de 37% da cotação do ouro nesse período.

Proibidas transacções acima de 250 euros em numerário

A legislação que regula a actividade tem mais de 30 anos e não prevê que seja dada uma autorização específica para o comércio de compra e venda de ouro usado, apenas sujeitando a licenciamento quem comercialize estes produtos, independentemente de serem novos ou usados. Face à necessidade de regular este sector, o Governo introduziu novas regras no âmbito do novo regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias que foi ontem publicado em Diário da República.

As novas regras passam a proibir o pagamento em numerário das transacções de artigos com metal precioso usados acima dos 250 euros (ver texto ao lado). ■

O comércio de ouro usado vai ter novas regras partir de 16 de Novembro. Lojas que cassem a actividade para efeitos fiscais terão licenças canceladas oficiosamente. Deixarão de poder continuar a vender e comprar o metal precioso sem pagar os devidos impostos.

Etv HD

Acompanhe a actualidade no canal 16 da NOS, Meo, Vodafone e no canal 8 da Cabovisão.





Jerome Favre/Bloomberg

Lojas vão ter regras mais apertadas a partir de Novembro

Saiba quais são as novas regras ontem publicadas em Diário da República.

O novo regime jurídico da ourivesaria entra em vigor 90 dias após a sua publicação. Ou seja, a partir de 16 de Novembro os operadores neste sector passam a ter regras mais apertadas.

1 AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA

O novo regime jurídico simplifica o sistema de licenciamento da actividade dos operadores económicos, cujas licenças passam a ter a duração de cinco anos, eliminando-se as anteriores "matrículas", a par da eliminação das taxas associados à renovação anual das licenças. A licença deve ser requerida no prazo de 60 dias após a publicação das novas regras, a 18 de Agosto.

2 LICENÇAS CANCELADAS OFICIOSAMENTE

A licença de actividade passa a ser oficiosamente cancelada pela contrastaria com a cessação de actividade para efeitos fiscais. Para o efeito, a Autoridade Tributária comunica oficiosamente às contrastarias a cessação de actividade dos operadores.

3 PROIBIDO PAGAMENTO EM DINHEIRO DE TRANSAÇÕES ACIMA DE 250 EUROS

Transacções acima dos 250 euros deixam de poder ser realizadas em numerário. Neste caso, o pagamento deve ser feito por meio electrónico, por transferência bancária ou por cheque, com indicação do destinatário.

4 REGISTO DIÁRIO

Quem compre ouro usado está obrigado a um registo diário com a descrição dos artigos (peso, antiguidade, entre outros). E ainda o preço pago de acordo com o peso do metal, o meio de pagamento utilizado,

identificação do vendedor e o destino dado ao artigo.

5 REGISTOS ENVIADOS SEMANALMENTE À PJ

Além de terem de manter estes registos durante cinco anos, as lojas terão ainda de os enviar semanalmente à Polícia Judiciária e aguardar 20 dias após o envio para alterar ou vender os artigos.

6 COIMAS CHEGAM A 200 MIL EUROS

As coimas aplicadas a infracções muito graves praticadas por empresas variam entre 37,2 mil e os 200 mil euros. Já as infracções leves variam entre cinco mil e dez mil euros. No caso de pessoas singulares, as coimas variam entre um mínimo de 700 euros (infracção leve) e 20 mil euros (muito grave).

7 LOJAS OBRIGADAS A TER VIDEOVIGILÂNCIA

O novo regime jurídico da ourivesaria, que passa a regular a profissão, impõe a obrigatoriedade de sistemas de videovigilância nos estabelecimentos de compra e venda de artigos com metais preciosos usados. O prazo de preservação das imagens do sistema de videovigilância é de 90 dias.

8 ASAE PODE ENCERRAR LOJAS

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica passa a ter poderes para encerrar e selar as instalações dos operadores económicos não licenciados ou relativamente aos quais não se verifique existir pedido de licenciamento em tramitação.

9 LETREIRO COM COTAÇÃO DIÁRIA DE METAIS PRECIOSOS

Passa a ser obrigatória a colocação de um letreiro com a cotação diária dos metais preciosos em todos os locais de venda ao público. ■ L.S.